

A  
LE  
SÃO

E O PRINCÍPIO DO  
EQUILÍBRIO DAS  
PRESTAÇÕES

MÔNICA  
QUEIROZ



A  
LE  
SÃO

E O PRINCÍPIO DO  
EQUILÍBRIO DAS  
PRESTAÇÕES



A  
LE  
SÃO

E O PRINCÍPIO DO  
EQUILÍBRIO DAS  
PRESTAÇÕES

MÔNICA  
QUEIROZ



Copyright © 2018, D'Plácido Editora.  
Copyright © 2018, Mônica Queiroz.

**Editor Chefe**  
*Plácido Arraes*

**Produtor Editorial**  
*Tales Leon de Marco*

**Capa, projeto gráfico**  
*Leticia Robini*

**Diagramação**  
*Christiane Moraes de Oliveira*

**Editora D'Plácido**  
Av. Brasil, 1843, Savassi  
Belo Horizonte – MG  
Tel.: 31 3261 2801  
CEP 30140-007



WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Todos os direitos reservados.  
Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida,  
por quaisquer meios, sem a autorização prévia  
do Grupo D'Plácido.

Catálogo na Publicação (CIP)  
Ficha catalográfica

QUEIROZ, Mônica.

A Lesão e o Princípio do Equilíbrio das Prestações - Belo Horizonte: Editora  
D'Plácido, 2018.

Bibliografia.

ISBN: 978-85-8425-779-9

1. Direito 2. Direito Civil. I. Título.

CDU347

CDD342.1

GRUPO  
D'PLÁCIDO



\*  
Rodapé



Dedico este trabalho:  
ao meu pai, professor genial, e à minha mãe, amiga  
de todas as horas; ao Ulisses, amor sereno e verdadeiro;  
e ao Pedro, “centelha divina, luz da minha vida”.



## AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Rodrigo Almeida Magalhães, pela orientação no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação da PUC-Minas e, sobretudo, pelo prestígio de sua amizade.

Ao Prof. Dr. Bernardo Gonçalves Fernandes e à Profa. Dra. Taísa Maria Macena de Lima, pelas relevantíssimas observações formuladas por ocasião da pré-banca e da banca de avaliação deste trabalho que, em muito, o enriqueceram.

Ao Prof. Dr. Élcio Nacur Rezende pela pertinência de suas observações quando da defesa deste trabalho.

Ao Prof. Dr. Thiago Martins pela participação na banca avaliadora deste trabalho.

Aos Professores Dr. Nelson Rosenvald e Dr. César Fiuza, por serem - embora eles não saibam - os verdadeiros responsáveis pela minha iniciação no magistério do ensino superior.

Ao Prof. Dr. Walsir Edson Rodrigues Júnior e ao Prof. Dr. Hugo Schayer Sabino, contumazes incentivadores para que eu assumisse a empreitada de um curso de Doutorado.



“Palavra puxa palavra, uma ideia traz outra,  
e assim se faz um livro, um governo, ou uma  
revolução, alguns dizem que assim é que a  
natureza compôs as suas espécies.”

*Machado de Assis*



# SUMÁRIO

<b>PREFÁCIO</b> .....	<b>15</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>19</b>
<b>2. O ANTECEDENTE DE JUSTIÇA ARISTOTÉLICO E O DESENVOLVIMENTO DO CONTRATO SOB AS DIVERSAS PERSPECTIVAS PARADIGMÁTICAS</b> .....	<b>25</b>
2.1. Breve prolegômeno acerca da justiça aristotélica.....	25
2.2. O contrato em conformidade com o ideário burguês e as codificações oitocentistas.....	33
2.3. A superveniência do Estado Social.....	48
2.4. Enfim, o Estado Democrático de Direito e o contrato na contemporaneidade.....	62
2.4.1. A Contratualidade no Código Civil Brasileiro de 2002.....	70
2.5. Velhos princípios revisitados em convivência com novos princípios contratuais.....	77
2.6. A pretensa crise dos contratos.....	83
<b>3. O EQUILÍBRIO COMO PARÂMETRO BALIZADOR DE DIVERSOS INSTITUTOS JURÍDICOS</b> .....	<b>91</b>

3.1. Do combate aos juro abusivos à redução equitativa da cláusula penal: longo <i>iter legislativo</i> .....	91
3.2. O combate ao desequilíbrio contratual: estado de perigo e teoria da imprevisão.....	103
3.2.1. Do estado de perigo.....	104
3.2.2. A Cláusula <i>rebus sic stantibus</i> .....	120
3.2.2.1. As diversas interpretações atribuídas à cláusula <i>rebus sic stantibus</i> .....	123
3.2.2.2. As manifestações da cláusula <i>rebus sic stantibus</i> no Código Civil Brasileiro de 2002 e no Código de Defesa do Consumidor.....	136
3.2.2.2.1. A Teoria da Imprevisão: requisitos, efeitos e críticas.....	137
3.2.2.2.2. A Teoria da Quebra da Base Objetiva do Negócio Jurídico .....	149
<b>4. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA LESÃO E SUA MANIFESTAÇÃO NO DIREITO ESTRANGEIRO.....</b>	<b>153</b>
4.1. Partindo do Direito Romano: a <i>laesio enormis</i> .....	153
4.2. A nova feição da lesão na Idade Média.....	160
4.3. O instituto da lesão diante das codificações: um breve estudo em outros Ordenamentos.....	162
<b>5. A CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DA LESÃO NO DIREITO BRASILEIRO.....</b>	<b>177</b>
<b>6. A LESÃO NOS CONTORNOS APRESENTADOS PELO CÓDIGO CIVIL DE 2002.....</b>	<b>183</b>
<b>7. PREMISSAS METODOLÓGICAS PARA A APLICAÇÃO DO ART. 157 DO CCB/02 EM</b>	

<b>CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO DAS PRESTAÇÕES</b> .....	<b>191</b>
7.1. A lesão nos contratos aleatórios.....	191
7.2. A prescindibilidade do dolo de aproveitamento.....	199
7.3. A natureza jurídica da lesão.....	200
7.4. Os efeitos da lesão: a revisão como efeito prioritário.....	209
7.5. A irrenunciabilidade de proteção ao contratante lesado.....	218
7.6. A pretensa tensão existente entre a lesão e o princípio da autonomia privada.....	220
7.7. O instituto da lesão como interessante instrumento para a proteção das pessoas com deficiência após a entrada em vigor do Estatuto da Pessoa com Deficiência.....	223
<b>8. AS MANIFESTAÇÕES DE LESÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO</b> .....	<b>231</b>
8.1. Situando a lesão no ordenamento jurídico brasileiro.....	231
8.2. Das espécies de lesão.....	234
<b>9. CONCLUSÃO</b> .....	<b>239</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>245</b>





## PREFÁCIO

Conheci a Professora Mônica Queiroz em novembro 2004 na Rede *Praetorium* de ensino em Belo Horizonte – MG. Na época, juntos, começamos uma sensacional jornada de trabalho e amizade. Lembro que desde o início da sua carreira docente já estava explícito a brilhante professora e excelente acadêmica que ela seria.

Recordo-me que Mônica explicava os institutos do Direito Civil com uma didática sem igual. Calma, serena e sem arroubos desnecessários, tratava com profundidade e leveza todo o conteúdo necessário para os seus alunos e de forma extremamente articulada.

Os anos se passaram, na flecha inexorável do tempo, e após 13 anos, tenho a honra de prefaciá-la essa magnífica obra derivada de seu Doutorado na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Doutorado que tive o privilégio de participar da banca e que foi defendido com muito brilhantismo.

Acredito que o livro que ora prefacio intitulado “A Lesão e o Princípio do Equilíbrio das Prestações” é, sem dúvida, um novo referencial para a Teoria dos Contratos no direito pátrio à luz do Código Civil de 2002.

Certo é que a análise cuidadosa da dialogicidade entre o instituto da lesão e o princípio do equilíbrio das prestações

tem como ponto de partida um estudo rigoroso sobre a justiça à luz de Aristóteles. Nesse ponto a conclusão é de que o contrato sob o ponto de vista sistemático espelha a noção do justo e respalda-se no princípio do equilíbrio das prestações.

Aqui é importante ressaltar a cuidadosa análise que a Autora desenvolve do instituto do contrato sob a perspectiva paradigmática. Nessa são revisitadas as *gramáticas de práticas sociais* do Estado Liberal e do Estado Social, bem como do paradigma procedimental do Estado Democrático de Direito. No estudo, são trabalhados autores como Immanuel Kant, Enzo Roppo, Emílio Betti, Karl Larenz, Pietro Perlingeri, entre outros.

É interessante salientar, que após essas digressões sob pano de fundo das pre-compreensões paradigmáticas, a Autora analisa de forma reflexiva a contratualidade no Código Civil de 2002. E diga-se, com enorme riqueza de considerações.

Partes como a análise sobre os velhos princípios contratuais e a convivência desses com os festejados novos princípios contratuais (função social dos contratos, boa-fé objetiva e o equilíbrio das prestações), bem como as digressões sobre a pretensa *crise* dos contratos são pontos que o leitor deve ficar atento, pois servem de substrato para todo o debate sobre o equilíbrio das prestações realizado no capítulo três, bem como sobre o instituto da lesão analisado nos capítulos quatro, cinco e seis.

Sobre a lesão, Mônica faz uma brilhante evolução histórica da sua manifestação passando pelo Direito Romano e pela Idade Média. Elabora também um estudo de direito comparado que servirá de base acadêmica para pesquisadores desse importante instituto. França, Itália, Alemanha, Espanha, Portugal e Argentina são alguns dos países observados com acuidade pela lente da Autora.

Logo em seguida, temos a construção do instituto da lesão no Direito brasileiro e as digressões sobre a aplicação da lesão no Código Civil de 2002. Aqui, chamamos a atenção do leitor para um ponto fundamental da obra e da tese levantada por Mônica, que se refere à natureza jurídica da lesão. Conforme a civilista, os impactos de suas análises levam a relativização do requisito subjetivo quando a desproporção das prestações se manifestar de maneira exagerada.

A reflexão da Autora aqui é a de que sobre a natureza jurídica da lesão, nada obstante a exigência do requisito subjetivo imposto por lei, ao revés do que a doutrina majoritária propõe, a lesão *não* pode ser considerada como uma espécie de vício do consentimento, *nem* vício social, mas sim um *tertium genus* se traduzindo assim em um defeito autônomo do negócio jurídico.

É interessante ainda salientar que a obra não fica apenas no aporte teórico, pois de forma extremamente necessária, a Autora explicita no capítulo oitavo comparações entre as três manifestações de lesão existentes no ordenamento jurídico pátrio, sendo essas a lesão usurária, a lesão enorme e a lesão especial.

Sem dúvida, a presente obra, ressalta em termos teóricos e práticos, reflexões fulcrais sobre a aplicação do instituto da lesão que fazem *jus* a perspectiva de uma renovada teoria contratual. Renovada na medida em que se desenvolve sob um novo paradigma do Direito Civil típico do Estado Democrático de Direito, que tem como um dos pilares o estabelecimento de um programa constitucional que enfatiza a dignidade da pessoa humana como norma de eficácia irradiante e que visa a defender suas dimensões da não instrumentalização, autonomia existencial, mínimo existencial social e luta por reconhecimento.

Mônica é da seara de grandes e independentes civilistas pátrios que, sem perder de vista a necessária autonomia do Direito Civil, leva a sério a Constituição e os direitos fundamentais constitucionais à luz da dignidade da pessoa humana. Sim, essa junção é possível, bem como é possível, conforme o livro que ora apresento, refletir sobre o instituto da lesão na interface com o princípio do equilíbrio das prestações na busca por um efetivo e não meramente nominal solidarismo social.

Nesses termos, se o Direito é um conceito interpretativo e deve ser observado como um empreendimento coletivo dentro de uma comunidade de princípios, tal como a metáfora Dworkiana, é preciso dizer, mais um brilhante capítulo do romance em cadeia do Direito Civil foi escrito. Capítulo esse que, sem dúvida, sofisticou a teoria dos contratos, e por isso deve ser lido e festejado por todos nós!

Belo Horizonte, primavera da 2017

### **Bernardo Gonçalves Fernandes**

Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra.  
Mestre e Doutor em Direito Constitucional pela UFMG.

Professor Associado II da Faculdade de Direito da UFMG na Graduação, Mestrado e Doutorado. Professor Adjunto IV da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MINAS). Membro do Conselho Científico do Instituto de Hermenêutica Jurídica (IHJ). Diretor do Instituto Mineiro de Direito Constitucional (IMDC)

# INTRODUÇÃO

1

A nova principiologia contratual se corporificou com a entrada em vigor do Código Civil de 2002. Se antes, a relação contratual era regida exclusivamente por princípios, cuja roupagem trazia a realidade de um contexto positivista e, eminentemente, individualista, cunhado na autonomia da vontade, hodiernamente, exsurgem princípios que tentam traduzir a proposta constitucional de promoção da dignidade dos sujeitos contratantes e do solidarismo social exigido.

Nessa senda, depara-se com novos princípios, tais como, a função social dos contratos, a boa-fé objetiva e o equilíbrio das prestações. Além disso, a vetusta autonomia da vontade se resignificou transformando-se em autonomia privada.

A função social dos contratos propõe a limitação ao exercício da liberdade contratual, como programação lógica a ser cumprida por todos os contratos entabulados. A boa-fé objetiva, ao impor um modelo de conduta honesto, probo e leal, irá desempenhar diversas funções na codificação civil como servir de instrumento para a interpretação dos negócios jurídicos, limitar o exercício dos direitos para que não se traduzam em abuso de direito e de integrar os deveres laterais ou anexos à prestação principal. Por sua vez, o princípio do equilíbrio das prestações propõe a

equivalência prestacional, de modo que essa deverá existir tanto na gênese do contrato, quanto em sua execução, em se tratando de contratos que se protraíam no tempo.

Quando se vislumbra a violação do equilíbrio prestacional na origem contratual, se constata a necessidade de aplicação do instituto da lesão. O referido instituto se originou no Direito Romano com tímidos caracteres que se aperfeiçoaram ao longo do tempo, sob o influxo, inclusive, do Direito Canônico que reprimia a prática usurária. Deve-se considerar que a base do instituto da lesão é exatamente o princípio do equilíbrio das prestações. Todavia, o estudo do princípio do equilíbrio das prestações se torna complexo, à medida em que se constata que a noção de justiça é que subjaz o predito princípio. Sem a pretensão de perquirir a definição ou a delimitação do que seja justo, se inicia este trabalho partindo da Grécia Antiga ao buscar preceitos nocionais de justiça, fornecidos por Aristóteles.

Com o correr dos séculos, constata-se uma contratualidade que admitiu diversas feições a depender do paradigma analisado. No Estado Liberal, nas codificações oitocentistas, nota-se um contrato que por si só já trazia em si a noção de justiça, sem necessidade de aferição do equilíbrio das prestações, oportunidade que toma força o aforismo francês “*qui dit contractuel, dit juste*”.

A transposição do Estado Liberal se dá com a superveniência do Estado Social. Esse Estado, por sua vez, é superado pelo Estado Democrático de Direito, uma vez que o Estado Social demonstrou sua fragilidade diante dos altos custos apresentados ao Estado, que deveria arcar com a saúde, educação, previdência etc. Sob essa perspectiva, percebeu-se a necessidade de um Estado que deveria não ser um mero interventor, mas também empresário e fomentador. Esse propósito foi cunhado com o Estado Democrático

de Direito, que tem na Constituição Federal de 1988 o seu ato inaugural. É evidente que as alterações paradigmáticas promoveram turbulentas alterações na contratualidade, o que foi perquirido no segundo capítulo deste trabalho.

No capítulo subsequente enfrenta-se o equilíbrio como parâmetro balizador de diversos institutos jurídicos, partindo da repressão à prática usurária, passando pelo instituto do estado de perigo e alcançando a teoria da imprevisão e as diversas teorias revisionistas, manifestadas ao longo dos séculos por meio das diversas correntes interpretativas da cláusula *rebus sic stantibus*.

No quarto capítulo, inicia-se o estudo do instituto da lesão, desde a sua origem até as suas manifestações no Direito Comparado na contemporaneidade. Durante esse capítulo é feita uma análise comparativa da aplicação da lesão em diversos ordenamentos jurídicos, e ainda, analisa-se os seus requisitos essenciais para desaguar na construção do referido instituto no ordenamento jurídico brasileiro, máxime, em sua feição apresentada pelo Código Civil de 2002, a constatar que esse tecido normativo exige a presença de elementos de natureza objetiva concomitantemente à necessidade de perquirição de elementos de natureza subjetiva. É o que se apresenta no quinto capítulo.

Como o escopo do trabalho é a promoção de uma análise dialógica entre o instituto da lesão e o princípio do equilíbrio das prestações, é no sexto capítulo que são propostas as premissas metodológicas adequadas para a devida aplicação da lesão prevista no Código Civil Brasileiro de 2002. Nessa perspectiva, admite-se a aplicação do instituto da lesão, não apenas nos contratos comutativos, mas também nos contratos aleatórios. Ademais, mostra-se a completa desnecessidade de aferição de pretensão dolo de aproveitamento de uma das partes contratantes, sendo

exigência legal apenas a premente necessidade ou inexperiência da parte prejudicada.

Mas, o ponto nevrálgico do trabalho é a aferição da natureza jurídica da lesão. Não se luta contra a proposição legislativa prevista no Código Civil Brasileiro de 2002, em que a lesão se consubstancia pela soma de elementos de natureza objetiva e subjetiva. Todavia, apresenta-se a possibilidade de relativizar o requisito de natureza subjetiva, quando a desproporção das prestações se manifestar de maneira exagerada. A relativização do requisito subjetivo ocorre, em verdade, na medida em que a excessiva desproporção das prestações, conduz à presunção *iuris tantum* de premente necessidade ou inexperiência da parte prejudicada. Assim, acerca da natureza jurídica da lesão constata-se que, nada obstante a exigência de requisito de natureza subjetiva imposto por lei, ao revés do que a doutrina majoritária propõe, a lesão não pode ser considerada como espécie de vício do consentimento, nem de vício social, mas sim um *tertium genus* se traduzindo, pois, em um defeito autônomo do negócio jurídico.

Além disso, constata-se que o efeito primevo da lesão a se considerar deverá ser a sua revisão, e não a açodada anulação. Isso ocorre, uma vez que a primazia do princípio da conservação dos contratos decorre, antes de tudo, da função social pela qual o contrato foi programado. E, ainda, ao proporcionar a efetiva aplicação do princípio do equilíbrio das prestações, propõe-se a inafastabilidade da proteção legislativa decorrente do instituto da lesão via contratual, sob pena de se esvaziar, por completo, o propósito do instituto.

Por fim, com a maturidade jurídica fornecida pelos parâmetros jurídicos anteriormente propostos, no oitavo capítulo analisa-se e promove-se uma comparação entre

as três manifestações de lesão existentes no ordenamento jurídico brasileiro, quais sejam, a lesão usurária, prevista na Lei nº 1.521/51, art. 4º, b; a lesão enorme, prevista nos arts. 6º, V, 39, V e 51, IV, todos do CDC; e a lesão especial, prevista no art. 157, do CCB/2002.

Assim, o propósito do trabalho que ora se apresenta é, por meio de uma sólida base científica, promovida pela análise do instituto da lesão, desde a sua origem até a sua manifestação na contemporaneidade, promover a sua adequada interpretação, em perfeita consonância com o princípio do equilíbrio das prestações, princípio esse subsidiado pela igualdade substancial, imperativo esse de clarividente linhagem constitucional.

“Sem dúvida, a presente obra, ressalta em termos teóricos e práticos, reflexões fulcrais sobre a aplicação do instituto da lesão que fazem jus a perspectiva de uma renovada teoria contratual. Renovada na medida em que se desenvolve sob um novo paradigma do Direito Civil típico do Estado Democrático de Direito, que tem como um dos pilares o estabelecimento de um programa constitucional que enfatiza a dignidade da pessoa humana como norma de eficácia irradiante e que visa a defender suas dimensões da não instrumentalização, autonomia existencial, mínimo existencial social e luta por reconhecimento.

Mônica é da seara de grandes e independentes civilistas pátrios que, sem perder de vista a necessária autonomia do Direito Civil, leva a sério a Constituição e os direitos fundamentais constitucionais à luz da dignidade da pessoa humana. Sim, essa junção é possível, bem como é possível, conforme o livro que ora apresento, refletir sobre o instituto da lesão na interface com o princípio do equilíbrio das prestações na busca por um efetivo e não meramente nominal solidarismo social.”

# BERNARDO GONÇALVES FERNANDES

